



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Vassouras, 18 de junho de 2007.

**MENSAGEM N° 038/2007**

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a contratar 10 motoristas. pelo prazo determinado de quatro meses.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, em caráter de Urgência Urgentíssima, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará que os serviços prestados pelas viaturas da Secretaria de Educação e os da Secretaria de Transportes, possam continuar a transcorrer na mais perfeita normalidade, até a convocação dos aprovados no Concurso Público de Vassouras.

A necessidade da contratação deve-se ao fato que os motoristas estatutários precisam tirar férias e portanto há a premência de substituição. Afora este fato, ainda existe a necessidade de motoristas para executarem seus ofícios nas últimas aquisições do município tais como 1 ônibus, 1 micro ônibus, 2 kombis, 1 gol, 1 caminhão para a Secretaria de Meio Ambiente e ainda viaturas recuperadas como 1 caminhão basculante Ford 12.000, 1 caminhão de carroceria Mercedes 1113 e 1 pick-up D-10 de Secretaria de Obras que atenderá a calceteiros na recuperação de paralelepípedos e por fim uma kombi que atenderá o setor de limpeza com as roçadeiras e os auxiliares.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eurico P.B. Junior".  
*Eurico Pinheiro Bernardes Junior*  
Prefeito de Vassouras

**Exmo. Sr.  
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal**



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Projeto de Lei nº

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar  
pelo prazo determinado de quatro meses.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, em caráter excepcional, autorizado a contratar, por prazo determinado, 10 (dez) motoristas, sendo 4 (quatro) para a Secretaria de Educação e 6 (seis) para a de Transportes.

Art. 2º - A contratação será pelo período de 1º de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007, coincidindo o término do contrato com a convocação dos aprovados no Concurso Público em 1º de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de junho de 2007.

*Eurico Pinheiro Bernardes Junior*

Prefeito de Vassouras

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eurico Pinheiro Bernardes Junior".